Docusign Envelope ID: AD1C99E6-DAAA-49D6-ACC6-A6376C7C1073

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MUSTANG MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 22.802.113/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 do mês de novembro de 2025, às 17 horas, na sede social da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora") na qualidade de instituição administradora da classe única ("Classe") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MUSTANG MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído e organizado sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n° 22.802.113/0001-43 ("Fundo"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta apenas com uma única classe.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM no 175, de 23 de dezembro de 2022 e do item 19.3.2, do Regulamento do Fundo, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas da classe ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes 100% dos Cotistas, conforme lista de presença anexa à presente ata. Compareceram ainda os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, autorizada pela CVM para a gestão profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, mediante o Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, ou seu sucessor a qualquer título ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Bruno Troccoli Lopes; Secretário: Lucas Matolla Dantas

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) a aprovação e instrução para que a Administradora realize a amortização parcial de cotas de emissão da 1ª Série do Fundo, em nome do Fundo, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao recebimento do valor de titularidade do Fundo relativo a liquidação dos direitos creditórios cedidos oriundos do mandado de segurança n° 2008.61.00.010038-9 (CNJ nº 0010038-07.2008.4.03.6100), movido pela Whirlpool S.A. em face do Delegado da Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária em São Paulo e do Delegado da Delegacia da Receita Federal de Fiscalização em São Paulo, em trâmite perante a 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo – SP, cuja aquisição foi aprovada pelos cotistas do Fundo nas assembleias geral de cotistas realizadas em 02 março de 2018 e 17 de dezembro de 2018 ("Direitos Creditórios"); e (b) a

Docusign Envelope ID: AD1C99E6-DAAA-49D6-ACC6-A6376C7C1073

autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as medidas necessárias para implementar as decisões acima, se aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes à Assembleia deliberou:

(a) Aprovar a amortização parcial do valor das Cotas da 1ª Série, conforme disposto no item 17.2 do Regulamento do Fundo e do Apêndice da respectiva emissão. Esta amortização será calculada com base no maior valor disponível, observada a Reserva de Caixa e a dedução dos demais encargos de responsabilidade do Fundo, conforme previsto no Regulamento do Fundo. A distribuição da amortização respeitará a proporção entre o valor de principal e rendimentos ("Valor de Cada Amortização Autorizada"), sendo o pagamento realizado no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao recebimento do valor de titularidade do Fundo relativo a liquidação dos Direitos Creditórios acima descritos.

O valor da amortização deverá ser distribuído igualitariamente entre as Cotas da 1ª Série. A respectiva amortização terá seu valor apurado na data de pagamento com base no valor da cota do dia útil imediatamente anterior. O pagamento do Valor de Cada Amortização Autorizada deverá ser feito diretamente pela Administradora ao respectivo Cotista, por meio de TED – Transferência Eletrônica Disponível ou qualquer outra modalidade permitida, nos termos do item 17.7. do Anexo Descritivo, ficando a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias para o pagamento de cada amortização aqui aprovada e deliberada, bem como efetuar as deduções dos impostos e encargos aplicáveis, na forma da legislação em vigor, conforme valores a serem calculados pela Administradora e confirmados pelo Cotista.

(b) Autorizar a Administradora e a Gestora a tomarem todas as atitudes necessárias para implementação das decisões acima.

Os termos aqui empregados e não definidos possuirão o significado a eles atribuídos no Regulamento.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente Ata é lavrada em uma via de igual teor e forma, em quatro folhas numeradas, e será arquivada no livro próprio de Atas do Fundo.

Os Cotistas, a Administradora e a Gestora conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

DocuSigned by:
BRUNO TROCCOLI LOPES
6A5B3F883EC3491...

Presidente

Bruno Troccoli Lopes

Assinado por:
Lucas Matolla Dantas
BBF415E1A7E5444...

Secretário

Lucas Matolla Dantas

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2025 | 16:14:39 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2025 | 10:45:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora

DocuSigned by
Luis Araujo
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2025 | 16:14:47 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
BE441AF0577C47C...

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2025 | 10:45:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

Oliveira Trust Servicer S.A.

Gestora